

DECRETO Nº 010/2021

Talismã-TO, 04 de janeiro de 2021.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal**;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação bancária do Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã-TO – CNPJ 19.813.398/0001-03, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretário Municipal de Educação e Cultura (Gestor do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças “Tesoureiro”**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Secretário de Finanças/Tesoureiro - João Martins Santiago – CPF: 218.231.111-49;

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Raimundo Coelho Neto – CPF: 767.880.911-53;

Parágrafo Único: O *Secretário Municipal de Educação e Cultura (Gestor do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as “movimentações das Contas Correntes” disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

**DIOGO BORGES
DE ARAUJO
COSTA:0066147
6111**

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES
DE ARAUJO COSTA:00661476111
Dados: 2021.01.04 09:16:25 -03'00'

Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;
Emitir DOC, TED por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/mesma titularidade – meio eletrônico;
Transmitir arquivos de folha de pagamento;
Receber arquivos de retorno;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES DE ARAUJO BORGES DE ARAUJO
COSTA:00661476111
Dados: 2021.01.04 09:16:56 -03'00'

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 010/2021, de 04/01/2021, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 04/01/2021.